

NOTA INFORMATIVA Nº	016	ÉPOCA 2023/2024
		N016SB

GESTOR DE SEGURANÇA

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Sociedades desportivas e demais interessados, a Direção da AF Aveiro informa o seguinte:

Com as alterações introduzidas à Lei 39/2009 de 30 de julho (Regime Jurídico da segurança nos espetáculos desportivos), há alterações em matéria de segurança, nomeadamente quanto à formação do gestor de segurança.

Assim, para além da obrigatoriedade do gestor de segurança por todos os clubes, da sua comunicação às entidades oficiais, os mesmos terão que realizar uma formação específica, e obter certificado da mesma.

Já quanto à obrigatoriedade da sua presença no espetáculo desportivo, nos termos legais a AFA definirá em quais a mesma será obrigatória.

A APCVD divulgou que a implementação das regras atrás descritas será obrigatória a partir de 01 de agosto de 2024.

Formação do Gestor de Segurança

Para a realidade das competições não-profissionais, a formação necessária é organizada e ministrada pela APCVD, Forças de Segurança e ANEPC e o nível base, que abrangerá todas as competições da AFA, terá os seguintes termos:

NÍVEL BASE: Gestores de Clubes que utilizem Estádios/Campos com lotação máxima inferior a 15.000 espectadores, ao ar livre, ou 5.000 espectadores em recinto fechado e onde não se realizem competições profissionais:

- formação gratuita e à distância, assíncrona (em plataforma) e com avaliação integrada
– média estimada de máximo de 17 horas, mas como é em plataforma e assíncrona, poderá ser feita em menos tempo.

Custo do certificado final: 10€ a pagar à APCVD.

A Formação Base está disponível em www.apcvd.gov.pt.

Requisitos legais

A nova legislação estabeleceu também os requisitos legais a cumprir para desempenhar a função de Gestor de Segurança, que são os seguintes:

- Escolaridade obrigatória;
- Plena capacidade de direitos;
- Não ter sido condenado por crimes previstos na lei 39/2009, na sua versão atual./2023;
- Não ter sido condenado em crimes contra a vida, integridade física, contra o património, etc. - (= Registo criminal limpo), até 5 anos após o cumprimento de pena;
- Dispor da formação necessária de acordo com a portaria 320/2023 de 27 de outubro.

Para esclarecimentos adicionais, devem os clubes contactar a AFA para o e.mail secretaria@afaveiro.pt.

Aveiro, 27 março 2024

A Direção da AF Aveiro